



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

LEI MUNICIPAL N.º 835/2007 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre alteração do percentual mencionado no Art. 9.º, da Lei Municipal n.º 831/2006, de 15 de dezembro de 2.006, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, ao Orçamento Anual de 2.007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9.º da Lei Municipal n.º 831/2006, de 15 de dezembro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2.007, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, até o limite de 18% (dezoito por cento) do total da Despesa, constantes dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios, a fonte referida nos incisos I, III e IV, Parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - Fica autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.007, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no valor de R\$ 3.263.335,72 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2007, no Programa de Trabalho 0501.12.361.0302.2.042 - Programa Dinheiro Direto na Escola, o Elemento de Despesa 4450.43 - Subvenções Sociais

Art. 5º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º, utilizará recursos resultantes da Anulação Parcial ou Total de Dotação, na forma do inciso III, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e sete.


JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ANEXO - LEI MUNICIPAL N.º 835/2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	231.335,72
01.031.0101.2.001 – Desenvolv. das Ações Legislativas do Município	
3390.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
3390.35.00 – Serviços de Consultoria	90.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.335,72
GABINETE DO PREFEITO	140.000,00
04.122.0201.2.002 – Implem. das Ações do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0201.2.032 – Publi. de Matérias de interesse do Município	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	725.000,00
04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração	
3390.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	145.000,00
04.129.0201.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças	
3390.35.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	426.000,00
12.122.0301.2.006 – Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3390.14.00 – Diárias – Civil	5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
12.361.0302.2.010 – Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3390.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
12.361.0302.2.011 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3390.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
12.361.0302.2.013 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3390.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
12.361.0302.2.041 – Operacionalização da Cota Salário Educação	
3390.30.00 – Material de Consumo	105.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	60.000,00
12.361.0302.2.042 – Programa Dinheiro Direto na Escola	
4450.43.00 – Subvenções Sociais	18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

13.392.0303.2.016 – Difusão da Cultura no Município	
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
27.812.0303.2.015 – Manut. do Núcleo Municipal de Esporte e Lazer	
3390.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desport.	8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	840.000,00
15.451.0401.1.008 – Constr. e Ampl. Obras Drenagem e Infra Estrutura	
4490.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0401.2.024 – Manut. da Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
3390.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	210.000,00
17.512.0305.1.007 – Ampliação das Obras de Saneamento Básico	
4490.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
25.752.0401.2.023 – Manutenção da Iluminação Pública	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
GERÊNCIA MUN. DE CONSERV. DE RODOV. E MANUT. DE VEÍCULOS	100.000,00
26.782.0402.2.025 – Manut. Ger. Mun. Conserv. Rodov. Manut. Veículos	
3390.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30.00 – Material de Consumo	200.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0306.2.035 – Proteção Social Especial Média Complexidade	
3390.30.00 – Material de Consumo	226.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
TOTAL	3.263.335,72